



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO CAETANO

Governando com o povo

LEI Nº 659, 22 DE MAIO DE 2015



GRANDIOSO É NOSSO POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
RECEBIEM 22.05.2015
[Signature]

EMENDA: Denomina as Ruas do Loteamento Vicente Cordeiro em nossa cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim denominadas as Ruas do Loteamento Vicente Cordeiro:

1. Fica a Rua que inicia da Estaca E-0, de coordenadas 816219.62 9076591.21m, até a Estaca E-14+ 16,00m, de coordenadas 815936.18 9076556.25m, com um,a distancia 296,00m denominada de **Rua Alto do Rosário**;
2. Fica a Rua que inicia na Estaca E-0, de coordenadas 81619.82 9076629.54m, até a Estaca E- 14+9,30m, de coordenadas 815935.06 9076588.68m, com uma distancia de 289,30m denominada de Rua **Praça Josué Gomes**;
3. Fica a Rua que inicia na Estaca E-0, de coordenadas 816214.53 9076662.92m, até a Estaca E-14+7,00m, de coordenadas 815933.18 9076623.36m, com uma distancia de 287,00m denominada de Rua **Prefeito Caetano Gomes**;
4. Fica a Rua que inicia na Estaca E-0, de coordenadas 816209.83 9076696.98 até a Estaca E-14,00m, de coordenadas 815931.27 9076657.17m, com uma distancia de 284,80m denominada de Rua **José Pedro de Pontes**;
5. Fica a Rua que inicia na Estaca E-0, de coordenadas 816212.51 9076730.51m, até a Estaca E-14+9,70m, de coordenadas 815930.48 9076690.80m com uma distancia de 289,70m denominada de Rua **Olindino Santino**;
6. Fica a Rua que inicia na Estaca E-0, de coordenadas 816217.19 9076768.16m até a Estaca E-14+14,80m, de coordenadas 815928.37 9076273.79m, com uma distancia 294,80m, denominada de Rua **José Bezerra Sobrinho**;
7. Fica a Rua que inicia na Estaca E-0, de coordenadas 816226.71 9076802.89m, até a Estaca E-03+10,00m, de coordenadas 816158.33 9076792.52m, com uma distancia de 70,00m, denominada de Rua **15 de novembro**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO
Governando com o povo



GRANDIOSO É NOSSO POVO

8. Fica a Rua que inicia na Estaca E-0, de coordenadas 816232.55 9076837.05m, até a Estaca E-11+13,80m, de coordenadas 816222.05 9076589.15m, com uma distancia de 233,80m, denominada de **Rua 07 de setembro**;

9. Fica a Rua que inicia na Estaca E-0, de coordenadas 816151.82 9076804.33m, até a Estaca E-10+10,50m, de coordenadas 816173.19 9076588.95m, com uma distancia de 210,50m, denominada de Rua **Praça Estácio Coimbra**;

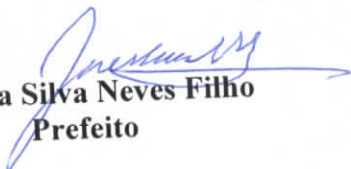
10. Fica a Avenida que inicia Estaca E-0 até, de coordenadas 816053.21 9076767.39m, a Estaca E-09+18,20m, de coordenadas 816075.19 9076574.75m, com uma distancia de 198,20m, denominada de Avenida Pedro Almeida do Nascimento;

11. Fica a Rua que inicia na Estaca E-0, de coordenadas 815925.42 9076731.83m, até a Estaca E-08+14,80m, de coordenadas 815934.03 9076553.19m, com uma distancia de 174,50m, denominada de Rua **João Paes de Lira** e dá outras Providências.

Art. 2º - A colocação das placas ficara cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano, 22 de maio de 2015.


José da Silva Neves Filho
Prefeito